

PROJETO DE LEI N° 113/15

**Altera os valores de Programas do Plano Plurianual para o exercício de 2016.**

**Artigo 1º.** Fica alterado o Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública com valor previsto para 2016 em R\$ 23.185.000,00 (vinte e três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) passando para R\$ 23.285.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Artigo 2º.** Fica alterado o Programa 0082 denominado Manutenção do Corpo de Bombeiros com valor previsto para 2016 em R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) passando para R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Artigo 2º.** Fica alterado o Programa 0170 denominado Promoção de Eventos Culturais com valor previsto para 2016 em R\$ 2.757.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais) passando para R\$ 2.557.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil reais) com diminuição de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 17 de agosto de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 853/2015**  
**Ibitinga, 17 de agosto de 2015.**

Senhor Presidente:

Vimos por deste, encaminhar para deliberação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 113/15 que altera a proposta de valores constantes do Plano Plurianual para o ano de 2.016.

Como se sabe no mês de abril, conforme define a Lei Orgânica do Município deve ser remetido para a Câmara Municipal o Projeto de Lei sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício seguinte, e assim, foi providenciado por este Executivo.

De salientar ainda que para a elaboração do projeto de Diretrizes Orçamentárias, necessariamente deve ser preparado a adequação do Plano Plurianual, que já esta em vigor. Assim, a LDO é copia dos programas do PPA, o próprio sistema de informática, está formatado para esse ritmo de trabalho.

Ocorre que a LDO tem prazo para deliberação (até o recesso e julho), e nessa tramitação o projeto encaminhado por este Executivo mereceu Emenda, apresentada por Vereador, que ao final foi aprovado pela Edilidade e também sancionado pelo Prefeito.

Essa mudança leva agora, a alterar o PPA que foi encaminhado a essa Casa também em abril, e por essa razão o motivo da presente propositura, adequando os valores dos Programas que sofreram mudanças.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores para a presente propositura, desde já antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

